

**“SÓ A LEMBRANÇA NOS FAZ AINDA TREMER”: O TERREMOTO DE 1755
E AS MANIFESTAÇÕES DEVOCIONAIS NO RIO DE JANEIRO**

Anne Elise Reis da Paixão¹

PPGH – UniRio

paixaoanne@hotmail.com

Na manhã de primeiro de novembro 1755, o reino de Portugal foi acometido por um grandioso terremoto, cuja capital foi a principal cidade arruinada. Conta-se que, além dos tremores, ocorreram incêndios e fortes ondas. A tragédia foi descrita sinteticamente por Diogo de Mendonça Corte Real, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, em uma carta de 11 de novembro do dito ano ao governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrade. Em seu escrito, o secretário diz

que aconteceu, não só em Lisboa, mas em todo o Reino, com o Terremoto nunca visto pela intenção, e extensão dele no dia primeiro deste mês às 9 horas, e meia da manhã, de que resultou muita mortandade de gente em Lisboa, por terem caído a maior parte das Igrejas, e arruinado todos os edifícios: a que se seguiu imediatamente o fogo, que pegou em várias partes; [...] e em todos esses sítios ficou tudo reduzido a cinzas, por se lhe não poder acudir de modo algum, por ter fugido toda a gente de Lisboa, e não ser possível arriscarem-se aos perigos iminentes das ruínas, e do fogo; e este continuou o estrago em infinitas casas, e Palácios: de forma, que toda a gente se tem posto em Arraiais por fora de Lisboa. A estes dois elementos de terra, e fogo se seguiu o da água; porque passado pouco tempo depois do Terremoto, entrou o mar pela Barra dentro, como uma montanha, e fez sair este Rio tão rapidamente fora do seu limite, ainda em águas vivas [...] (AHU_ACL_CU_17, Cx. 49, D. 4937).

Nessa cena digna de uma representação do final dos tempos, Corte Real comunicou, na mesma carta, que felizmente a família real sobreviveu ao trágico evento, restando só o susto, e que até o momento em que redigia a carta ainda era possível sentir tremores.

A situação da família real contrapunha-se ao que se sucedeu na capital do reino. As habitações, igrejas e mais edifícios encontravam-se em estado de ruína. Embora não haja um número exato das pessoas falecidas, estima-se que a perda gire a

¹ O texto aqui apresentado é parte integrante de minha tese de doutorado – ainda em andamento sob a orientação da prof^a. Dr^a. Claudia Rodrigues e com financiamento da CAPES.

partir de 20 mil mortos (MARQUES, 2006, p. 225). Numa carta do secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Guerra Sebastião José de Carvalho e Melo ao referido governador, datada de 14 de abril de 1756, informa-se que conseguiram “assim vermos em poucos dias sepultados os mortos, cuja corrupção nos ameaçava uma peste”. A cidade teria ficado erma, achando-se “reduzida a um acúmulo de ruínas”, tendo os moradores abandonado “suas Casas, e bens ao roubo dos muito malfeitores, que o terremoto fez sair das Galés, e das Cadeias.” Mesmo diante desse quadro, o secretário mostrava-se otimista em relação ao futuro de Lisboa, um comportamento esperado dado seu cargo, disse que se podia “esperar que dentro em poucos anos terá El Rey Nosso Senhor uma Corte muito mais favorável do que era a antiga, e os Seus Vassallos uma Cidade, muito mais brilhante e muito mais proporcionada para a comodidade dos seus habitantes” (AHU_ACL_CU_17, Cx. 50, D. 5036).²

Dada a morosidade natural das comunicações do reino com suas colônias, não se sabe ao certo quando a notícia oficial do terremoto chegou aos trópicos. Em 27 de fevereiro de 1756, a irmandade dos clérigos de São Pedro do Rio de Janeiro organizou uma procissão da penitência com o objetivo de aplacar a justiça divina. O sermão ficou sob a responsabilidade do padre baiano Antonio Pereira da Camara, tendo sido publicado no ano seguinte em Lisboa. Na publicação, ao oferecer suas palavras para D. José I, o sacerdote exprimiu que não sabia “se por castigo, se por amor, ou se por uma, e outra coisa” Deus teria permitido o poderoso terremoto que “de outro igual se não recorda a memória” (CAMARA, 1757, p. 4). Mas se no oferecimento da obra o sacerdote abria dúvidas sobre o posicionamento de Deus diante a tragédia, o mesmo não se pode dizer sobre suas afirmações no sermão.

Na época em que a prédica foi proferida, não se tinham informações confirmadas das consequências do terremoto, muitos acreditavam serem elas falsas. Mesmo assim, o sacerdote afirmou

quando esperamos o bem, sempre devemos rezear o mal; justamente recorremos a Deus, como apelando dos rigores da sua justiça para as branduras da sua misericórdia; para de qualquer modo, que fosse o castigo,

² Para reedificar Lisboa, seria necessário muito dinheiro. A solicitação de donativos para Lisboa foi feita em carta do secretário Corte Real ao governador Freire de Andrade, datada de 11 de fevereiro de 1756. Nela, expunha-se a necessidade de doações à cidade em ruínas, cujo valor não era estipulado, mas acreditava-se que os vassallos dos trópicos auxiliariam baseados nos “incentivos da amizade e civilidade”. Consultar: AHU_ACL_CU_17, Cx. 50, D. 4992.

não passe com ele adiante, e cheguemos a experimentar, por assim o merecermos [...] (CAMARA, 1757, p. 16-17).

Independentemente da gravidade do sismo, as gentes de cá já deveriam se prevenir dos castigos que a divindade reservaria aos pecadores.

O sermônista acreditava que a centelha que teria despertado a ira divina era a grandiosidade dos pecados cometidos pelos homens. Conquanto enriquecessem templos, realizassem sacramentos, adorassem o Santíssimo Sacramento etc., a enormidade dos delitos praticados pelos lisboetas ultrapassava qualquer boa obra. As faltas eram tão extensas que “os nossos pecados tanto provocaram as iras dos Céus, que alteraram o coração infinito do mesmo Deus, que como se lhe faltara a sua invencível paciência [...]” Nem um dia tão privilegiado como aquele em que se comemora a corte celestial teria sido capaz de aplacar a indignação divina, revelando que “quando Deus não quer, Santos não rogam” (CAMARA, 1757, p. 21-21).

Voltando-se para a realidade do Rio de Janeiro, o sacerdote pôs-se a enumerar diversos vícios e comportamentos que mereciam ser reformados. Acreditava que, nesse momento, todos estariam em espírito de se emendar com o Senhor. Após a retratação das faltas cometidas, afirmou: “ficará esta cidade tão outra como santa; embainhará Deus a espada da sua justiça, confessando, que a valentia do nosso arrependimento o fez suspender; pois não achando mais pecados que castigar, ficou em paz conosco, de que resultará a maior glória” (CAMARA, 1757, p. 29-30). Entretanto, segundo ele, esse estado de graça não perduraria por tanto tempo devido à falta de perseverança dos católicos.

Essa desconfiança do padre advinha do que o mesmo havia testemunhado quatro anos antes com a publicação do jubileu do ano santo que durou entre 1751 e 1752. Em suas palavras, os cristãos cumpriram com as obrigações requisitadas no jubileu concedido por Bento XIV, mas não efetuaram uma reforma espiritual íntima. Segundo Camara,

Não faltaram Missões, não faltaram penitências, não faltaram confissões gerais; visitaram-se as Igrejas com toda a devoção; e vimos por tempo de seis meses, que durou o indulto, o Céu aberto na terra como todo o tesouro das suas graças. Agora pergunto.

Vimos por ventura pedirem-se os perdões, perdoarem-se as injúrias, reconciliarem-se as inimizades, acabarem-se os ódios, entregar-se a fazenda

alheia, restituir-se a fama do próximo, satisfazerem-se os legados, cumprirem-se os testamentos, pagarem-se as dívidas, comporem-se as demandas, ou as trapaças que laboram nesses auditórios, respeitar-se o sagrado para o não profanarem com conversas indecentes, e assistências pouco devotas, e observa-se no seu vigor primitivo, por ser coisa que não prescreve a imunidade Eclesiástica? Nada disto vimos, antes ficou tudo como estava. (CAMARA, 1757, p. 31-32).

A efervescência devocional observada no período dos seis meses do jubileu teria se perdido conforme a graça se findou. Pelo que sugere o sermônista, o cumprimento das obras pias requeridas pelo sumo pontífice era resultado do desejo de adquirir as graças espirituais concedidas no jubileu e não uma verdadeira e constante reforma interior do povo. Era por esse motivo que se questionava se “as demonstrações tão públicas, tão devotas, e tão penitentes, com que toda esta cidade se tem portado depois logo das primeiras notícias, que tivemos de Portugal, sem esperarmos a averiguação da verdade” seriam “fervores ocasionados talvez mais do receio próprio, que da calamidade alheia” (CAMARA, 1757, p. 32). Estariam os católicos atemorizados pela possibilidade do castigo divino ou movidos pelo sentimento coletivo de dor? A experiência com o jubileu lhe deixava desconfiado.

Não obstante o comportamento de seus filhos, Deus com sua natureza misericordiosa seria capaz de perdoar todos os agravos feitos contra sua honra, pois ele “não tarda para o castigo, também para o perdão não tarda, nem costuma tardar; antes tão pronto está a toda a hora a usar conosco da sua soberana clemência” (CAMARA, 1757, p. 40). Esse foi o tom com o qual o sacerdote chegou ao final do seu sermão. Mesmo aborrecido com as constantes transgressões humanas, o Deus adorado seria repleto de perdão e estaria sempre disposto a ofertá-lo aos que buscam emendar-se novamente. Nesse sentido, a penitência, sacramento eclesiástico que permitiria o retorno à amizade com a divindade, tinha um papel de destaque em momentos em que acreditavam ser explícito o excesso da arrogância humana. O terremoto castigou os pecadores antes mesmo da morte, pairando, no discurso religioso, como um aviso e exemplo aos sobreviventes. Agora, restava a esses volverem-se ao caminho da salvação, de tal maneira que os penitentes “vejam os anjos com alegria lá desse trono de glórias as nossas lágrimas; ouçam os demônios com raiva lá das profundezas desse abismo os nossos suspiros” (CAMARA, 1757, p. 44).

Em uma carta escrita em 15 de junho de 1756, o sacerdote Paulo de Souza Rocha relatou a ocorrência de procissão da penitência devido o sismo em Lisboa.³ Conforme a tônica do discurso eclesiástico do momento, Rocha afirmou que era “geral o temor em que todos vivemos de que também cá nos chegue o rigor da Divina justiça principalmente sendo já os pecados maiores, e havendo gente menos virtuosa” (ROCHA, Paulo apud NIPHO Y CAGIGAL, 1758, f. 104). Em contraposição ao reino, a América estava alicerçada em pecados ainda maiores, sendo composta por negros e indígenas que não compartilhavam das virtudes cristãs. Tudo isso contribuiria para um quadro mental de pavor a um possível castigo divino.

O bispo do Rio de Janeiro, por sua vez, logo que ouvira as primeiras notícias sobre a catástrofe teria mandado realizar três dias de preces públicas, não se alongando mais devido a chegada da quaresma. A interrupção das rogativas tinha como objetivo “evitar alguma censura dos muitos incrédulos que entendiam não ser o caso para tanto”. A situação mudou após a Páscoa, quando chegou um navio em Santos trazendo a notícia sobre a calamidade. Com a atualização da informação, Desterro teria mandado realizar mais oito dias de preces com o sermão da Missão, sendo o próprio prelado que o começava e terminava. De acordo com Rocha, era “feito com tal espírito e fervor, que os soluços do povo faziam o eco na Igreja que se ouviam em grande distância da rua”. O último sermão foi sucedido por várias *Ave Maria* e, assim, partiu uma procissão da penitência⁴ pelas ruas da cidade acompanhada pelo povo. Encerrando a procissão, ia o bispo de capa magna “levando a Imagem de Santo Cristo indo descalço com uma grossa corda no pescoço, e a Coroa de espinhos na cabeça”. Os cônegos e os clérigos também foram descalços e coroados com espinhos. Segundo o relato de Rocha, a procissão percorria com a maior ordem, porém logo que saíram da Sé foram tomados por uma chuva muito forte, que enchia as ruas, mas ainda assim o préstito prosseguiu com uma “disciplina que durou quase um quarto de hora”. Sobre a seriedade do cortejo, o

³ A carta de Paulo de Souza Rocha está trasladada na obra manuscrita de Francisco Mariano Nipho y Cagigal de 1758. De acordo com o tratamento dado a fonte pela Biblioteca Nacional de Portugal, Paulo Rocha esteve à frente do bispado de São Paulo num período de vacância ao final do século XVIII. É possível encontrar mais informações sobre o clérigo em: ZANON, Dalila. *Ação dos Bispos e a Orientação Tridentina em São Paulo (1745-1796)*. Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Campinas, 1999, 186 f.

⁴ Acredita-se que a procissão relatada na carta de Rocha não seja a mesma do sermão de Antonio Pereira da Camara, uma vez que a primeira teria se realizado após a Páscoa e a segunda no mês de fevereiro de 1756.

sacerdote afirmou: “tenho visto muitas procissões de penitência, mas mais rigorosa que esta ainda não vi” (ROCHA, Paulo apud NIPHO Y CAGIGAL, 1758, f. 104-104v).

Para o conhecimento do povo, o bispo teria mandado publicar sobre o cortejo e, tendo “faculdade do Pontífice para conceder Indulgência plenária a todo o tempo que durar a missão que fizer”, engrandeceu a ocasião com uma plenária. O bispo também teria passado a mesma ordem para outras freguesias do bispado. No Rio de Janeiro, a participação das pessoas teria sido tamanha que nos confessionários da Sé não se dava conta de confessar todo mundo e o mesmo teria acontecido nos conventos da cidade. Por ter acontecido na parte da noite, as mulheres estavam proibidas de saírem na procissão, entretanto afirmou que se escutava nas casas das ruas que passavam “rigorosas disciplinas clamando Senhor Deus misericórdia” (ROCHA, Paulo apud NIPHO Y CAGIGAL, 1758, f. 108).

Ainda que não saibamos a quem se endereçava a carta do sacerdote, observa-se sua preocupação em relatar como a procissão da penitência transcorreu com muita decência e muita devoção dos participantes. Manifestava-se que a sociedade fluminense estava auxiliando espiritualmente os vassallos da capital e família real. Se conjugarmos as palavras dos padres Paulo Rocha e Antonio Camara, sem perder de vista seus comprometimentos de batina, podemos aventar que em algum grau a população temeu que o castigo divino se prolongasse para essas terras. É de se pensar também o impacto que a concessão de uma indulgência plenária para a procissão tenha causado nos fiéis. Depois de confessados, somariam a uma procissão cujo objetivo era a retratação de pecados e, ao final dela, saíam com todas as penas temporais perdoadas. Esse era um ganho muito importante, especialmente se lembrarmos do discurso do homem pecador que está presente em todos os documentos que temos visto nesse capítulo. O terremoto que destruiu Lisboa era uma oportunidade para enrijar o discurso do medo. Assim, a preocupação com uma possível retaliação divina sobre os habitantes do Rio de Janeiro existia e, como veremos, permaneceu por certo tempo na preleção do bispo.

Em uma carta particular de Dom frei do Desterro a Diogo Mendonça Corte Real, de 22 de julho de 1756, o prelado conta a situação da cidade, que também passava por intempéries. As chuvas caíam com intensidade naquele período, tal como visto na carta de Paulo Rocha sobre a procissão da penitência. Segundo Desterro,

nesta terra escapamos do terremoto, mas não de inundações de chuvas tão violentas, que em pouco tempo se alagou parte da cidade, arruinando-se bastantes casas, que fugiu a gente para os altos e na Capela deste Palácio, que está um deles, se recolheram bastantes pessoas e em outras partes repetiu isto em duas ocasiões, de que pela misericórdia de Deus estamos livres: queira o mesmo Senhor que essa cidade esteja já sossegada de todo o susto [...] (AHU_ACL_CU_017-1, Cx. 84, D. 19484.).

De acordo com o cronista oitocentista Balthazar da Silva Lisboa, fortes chuvas atingiram a cidade no início de abril de 1756, sendo precedidas de “veementes concussões de ar, e espantosos furacões”, tendo o aguaceiro durado por três dias. Conta o cronista que as pessoas abandonaram suas casas quando as águas começaram a subir e buscaram abrigo nas igrejas. As inundações foram tão severas que as pessoas usavam canoas para se deslocarem pelas ruas da cidade (LISBOA, Balthazar apud MAIA, Andréa, 2014, p. 250). Não obstante as dificuldades sofridas em mais de uma ocasião, em julho daquele ano o bispo depositava sua confiança na Providência Divina que a cidade ficaria sossegada, sem maiores alardes.

O recurso às forças celestiais face às calamidades era uma saída poderosa no imaginário católico. Em 1756, o pontífice Bento XIV assentiu a súplica do rei D. José I para que São Francisco de Borja se tornasse o santo protetor contra terremotos em Portugal. Em 10 de outubro do mesmo ano, dia dedicado ao santo, viu-se em Lisboa a realização de uma grande festividade em sua homenagem, com a participação das irmandades e das dignidades eclesiástica no cortejo (MARQUES, 2006, p. 240). A mesma solenidade deveria ser cumprida na América. Ao ter ciência de uma ordem régia sobre a festividade, Dom Frei do Desterro escreve de volta, em 9 de junho de 1757, a Sebastião José de Carvalho afirmando que a festa iria ocorrer com grande solenidade, na qual o mesmo participaria juntamente com o cabido e o clero local. Na correspondência, o bispo comunica que

a sentidíssima lembrança, que conservo do lamentável estrago não só dessa Corte, mas também de algumas Cidades desse Reino, me moveu a determinar que em todos os anos nos três dias antecedentes ao primeiro de Novembro se fizessem rogações em todas as Igrejas deste Bispado, concluindo-se esta ação no mesmo dia de todos os Santos com uma procissão pública de preces, que formam todas as Irmandades, e clérigos desta cidade, e nos mesmos dias concedo pelas facultades, que tenho Apostólicas Indulgência plenária, e

remissão de todos os pecados a todos, os que confessados, e comungados devota, e humildemente assistirem as mesmas preces rogando a Deus que pela sua infinita clemência Livre a todos os Reinos, e Domínios de Sua Majestade de tão tremendíssimo castigo [...] (AHU_ACL_CU_017-1, Cx. 87, D. 20166).

Impulsionado pela catástrofe lisboeta, o bispo desejava realizar um préstito que certamente atrairia uma maior participação do povo graças à indulgência concedida, de modo parecido à procissão da penitência ocorrida no ano anterior. As súplicas por misericórdia divina seriam incrementadas por uma procissão realizada no dia de Todos os Santos. Embora esse seja o mesmo dia do terremoto, é importante ressaltar os significados religiosos da data, já que é o dia em que se comemoram as santidades católicas. É pelos santos que muitas preces se direcionavam, pois se acreditava que tinham o poder de interceder a Santíssima Trindade pelos fiéis (DELUMEAU, 1989, p. 179). Nada mais conveniente do que a procissão de preces ocorrer nesse dia solene. Todavia, era necessária uma autorização pontifícia para que o exercício se repetisse todos os anos. Dessa forma, Dom frei do Desterro rogava a Sebastião José de Carvalho que se apresentasse o pedido ao papa, caso o secretário achasse a súplica pertinente (AHU_ACL_CU_017-1, Cx. 87, D. 20166).

Não foi possível encontrar nenhum documento que aponte diretamente para a aprovação da rogativa de Desterro. Entretanto, existe um edital de 24 de outubro 1758, no qual o bispo anunciava os três dias de preces e uma procissão conforme teria descrito a Sebastião José de Carvalho. Na missiva, explicava o motivo do exercício pio que decorreria no bispado:

Fazemos saber que por quanto é chegado o tempo, e está próximo o dia em que Nosso Senhor desembainhando a Espada Sua [ilegível] Justiça descarregou o golpe sobre Lisboa, cabeça do Reino de Portugal, lançando-a por terra, com aquele lamentável terremoto, que todos sucederam, de cujos funestos estragos só a lembrança nos faz ainda tremer, e recear que volte também sobre nós aquela mesma espada e desejando Nós que isto é da nossa parte aplicar com repetidas deprecações a ira de Deus, e que mediante a intercessão de todos os santos suspenda qualquer castigo que nos queira dar pelos nossos tão execrados, e abomináveis pecados [...] (ACMRJ, E-236, f. 87).

O bispo foi taxativo: era preciso rezar para Deus a fim de que sua justiça não puna os pecadores fluminenses como fez tremer os lisboetas. Ocorridas na Sé e nas

matrizes da cidade, as deprecações começariam no dia 30 de outubro e terminariam em primeiro de novembro. Nesse dia de tarde se fazia uma procissão com todo o clero e as irmandades de todas as matrizes. O convite não seria novidade aos diocesanos, visto que no edital o bispo revela que a procissão deveria ocorrer com a mesma formalidade do ano anterior e "para que vão todos de mais boa vontade, além de orar cada um por si, e de satisfazer a Deus pelos seus pecados, concedemos quarenta dias de indulgência na forma da Igreja a todas as pessoas que forem, e acompanharem a procissão" (ACMRJ, E-236, f. 87).

A quem não pudesse ir às igrejas rezar, Desterro aconselhava que orassem em suas próprias habitações para "não só para moverem a clemência para o futuro, senão ainda em conhecimento, e ação de graças do benefício passado de nos preservar em a Sua piedade daquele tão tremendo castigo". Já aqueles que, estando confessados e comungados, pudessem visitar qualquer uma das quatro matrizes para rezar em intenção da Igreja Católica ou pelo papado receberiam indulgência plenária. Conforme vimos, as indulgências deviam ser aplicadas nos penitentes para que retratassem os delitos, mas o bispo informou que esse requisito era importante "para que nossas orações cheguem aos ouvidos de Deus, e sejam dele mais bem aceitas" (ACMRJ, E-236, f. 87v).

Em mais uma ocasião, o bispo fez uso das indulgências para inclinar os fiéis a participarem das atividades religiosas. Também é importante notar que os bens espirituais concedidos ficaram circunscritos às populações das quatro freguesias da área central da cidade do Rio de Janeiro, não sendo anunciados em outras partes do bispado. E mesmo que os católicos dos rincões quisessem participar, não haveria tempo hábil, uma vez que a publicação do edital se deu com menos de uma semana de antecedência.

De qualquer modo, o costume dessas preces em proximidade da data do terremoto parece ter se fundado por alguns anos, sofrendo apenas pequenas mudanças. Em um edital de 25 de outubro de 1762, Desterro concedeu os 40 dias de indulgência para os que acompanhassem a procissão, porém a visita e orações deveriam ocorrer na catedral da Sé para adquirir a plenária (ACMRJ, E-239, f. 29v). Em 17 de outubro de 1764, as preces e as orações foram engrandecidas somente com os 40 dias de indulgências, sendo esse edital o último encontrado sobre esse costume (ACMRJ, E-239, f. 55v.)

Dez anos depois das inundações de abril, a situação era diferente: a cidade enfrentava um período de estiagem. Em 24 de dezembro de 1766, o bispo publicou um edital em que conclamava seu rebanho para orações públicas rogando a chegada das chuvas diante do Santíssimo Sacramento e os clérigos para realizarem missas com a recitação da oração para chuvas, *Ad Petendam Pluviam*. Os calores do verão sem a chuva para aplacá-los eram, na visão de bispo, um reflexo dos pecados cometidos ao Senhor. Assim, a punição era a “a falta de chuvas, que a tantos dias experimentamos”, uma vez que ela ocasionava a falta de “refúgio aos corpos nos intensos calores da presente estação, e a esperança de se perceberem da terra os frutos necessários para o alimento dos mesmos corpos na esterilidade em que esta necessariamente se constitui por lhe faltarem as águas, e a de secar o Sol” (ACMRJ, E-239, f. 85v-86).

Em 6 de setembro de 1768, Dom Frei do Desterro publicou um novo edital relatando as intempéries que a cidade vinha sofrendo. Essas, sem novidade alguma, eram as represálias mandadas por Deus aos pecadores. Por esse motivo, os fiéis deveriam realizar orações e participar das procissões de penitência que deveriam ocorrer nas freguesias. A indulgência plenária seria concedida àqueles que, estando confessado e comungado, fossem rezar em uma das matrizes da cidade. As atitudes espirituais promulgadas no edital foram acompanhadas de uma longa explicação sobre os castigos da justiça divina.

São muitos, e diferentes os modos, com que a Divina Justiça provocada das nossas abomináveis culpas costuma punir-nos, usando muitas vezes, e quase sempre de uns castigos, que sendo no seu obrar menos violentos ao mesmo tempo, que nos dão a conhecer ter Deus contra nós desembainhado a espada da sua Justiça para o castigo nos estão segurando que acharemos propícia a sua Misericórdia para o remédio, e perdão, se contritos, e emendados das culpas passadas o buscarmos por meio da confissão, das súplicas, e das orações. E quem duvidará que um desses modos de castigar é a falta de chuvas, que a tantos tempos experimentamos, faltando-nos em elas a esperança de se perceberem da terra os frutos necessários para alimento dos corpos na esterilidade, em que essa se constitui por lhe faltarem as águas, que a fertilizam, e a se secar o Sol. E quem também duvidará que não seja admoestação paternal, com que a piedade divina nos avisa, o tremer da terra, que há pouco tempo se observou nesta cidade, e nos lugares de fora, mas sempre juízo, para que nos emendemos, e não venhamos a experimentar os últimos estragos. Não será esta a primeira vez em que de semelhantes castigos use Deus: muitas têm sido as ocasiões, em que a falta das águas, a esterilidade da terra, e os terremotos foram o verdugos aos homens, e o merecido castigo dos pecadores, que sem atenderem a piedade, em que antes do castigo os ameaçava com ele, se deixaram ficar nas suas ditas culpas, sem

baterem por meio da Penitência, e das Súplicas nas portas da Misericórdia daquele mesmo Senhor, que em outras muitas vezes tendo desembainhando a espada para castigar por semelhantes modos, movido das súplicas, que arrependidos, e fervorosos lhe fizeram aqueles mesmos, contra os que se mostrava irado, depôs o castigo, e em vez da última ruína os encheu de bênçãos, e dos frutos da sua Piedade: E conhecendo Nos a vista do que já experimentamos na falta das chuvas, e na grande seca, que por isso nos oprime, e naquele tremor, e ameaço da terra, que foi percebido de tantas pessoas que Deus está justamente indignado contra nós, e que as nossas culpas o tem provocado ao merecido castigo, desejosos de conseguir da Sua grande piedade a suspensão desse, e aplacar a Sua divina Justiça, por meio da Santa Penitência, e de humildes e fervorosas deprecações, pelo presente nosso edital exortamos, e admoestamos a todos os nossos súditos, que estão adormecidos nas culpas, queiram levantar-se, e recordar-se do evidente perigo, em que nos achamos, recorrendo logo, e sem perda de tempo aos Santos Sacramentos da Confissão, e da Comunhão com verdadeiro arrependimento, e firme propósito de emenda, para que purificadas as nossas almas de todas as culpas, e manchas, em que se achem ensurdecidas, possamos bater com confiança as portas da Infinita Misericórdia do nosso Deus, e Pai sempre piedoso, e conseguir dela o alívio da presente calamidade; e a suspensão daqueles castigos, que nos estejam impendentes [...] (ACMRJ, E-239, f. 112-113).

O discurso episcopal foi marcado pela responsabilização do indivíduo; o homem procurou o pecado e ele mesmo devia encontrar os meios para retornar à trilha da glória celestial. Os algozes sobre o homem só acontecem em consequência de seus atos. A mesma divindade que lançou mão de punições catastróficas estaria pronta para absolver as faltas humanas. A construção da figura divina apresenta essas duas facetas que não seriam contrárias, pois o Senhor estaria sempre disposto a amar os justos e penalizar os transgressores. O castigo em vida seria um alerta para que os pecadores se emendassem. Aqueles que voltassem ao caminho da retidão não teriam a salvação negada dada a infinidade da misericórdia divina. Isso nos ajuda a pensar a importância dos ritos fúnebres ocorridos antes e depois da morte. Uma vida imersa em pecados ainda poderia ser recuperada aos olhos do Salvador, bastariam a contrição interna e o intermédio da Igreja. Os sacramentos, as orações, as indulgências e demais rituais contribuiriam para o reencontro com Deus. Em sua compaixão, até quem não morresse puro teria chances de alcançar o Paraíso, sendo necessária somente uma parada no Purgatório. O tom atemorizador era acompanhado pelo apaziguador, no qual mesmo depois da morte existiria para alguns a possibilidade de salvação.

Por meio dos vários exemplos aqui tratados podemos observar como as indulgências foram um meio de fomentar a atividade devocional entre os fiéis católicos, usadas muitas vezes como barganha, canalizando o anseio pela salvação em exercícios

pios. Ainda que o Purgatório não estivesse expresso no campo do discurso, é impossível dissociá-lo dessas práticas penitenciais, uma vez que o livramento desse local se passava pelo perdão das penas, o que poderia ser alcançado com as indulgências. Dessa maneira, medos como o Purgatório que se faziam presentes no discurso da hierarquia eclesiástica também fortaleciam variadas práticas devocionais entre os fiéis.

FONTES MANUSCRITAS

Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro (ACMRJ)

- Série Encadernados

Livro de Pastorais e editais, 1742-1838, E-236.

Edital que Sua Ex^a Rm^a mandou passar para se fazerem preces três dias contínuos nas Igrejas Matrizes desta cidade e procissão de preces no dia de todos os Santos na Catedral com Indulgência plenária para toda a pessoa que visitarem qualquer dessas Igrejas, f. 87-87v.

Livro de Portarias e Ordens, 1761-1779, E-239.

Edital que sua Ex^a Rm^a é servido mandar passar para se fazerem preces três dias contínuos nas Igrejas Matrizes desta cidade, e Procissão de Preces no dia de todos os Santos de tarde na Catedral com 40 dias de Indulgências, para todas as pessoas, que assistirem as preces, e acompanharem a procissão, com indulgência plenária para todos os que visitarem a Igreja Catedral desde as primeiras vésperas até o por do Sol do dia de todos os Santos na forma abaixo, f. 29v.

Edital que Sua Ex^a Rm^a houve por bem mandar passar para se fazerem Preces três dias contínuos nas Freguesias desta cidade, e partir da Catedral uma Procissão de Preces no dia de todos os Santos de tarde, e pelo qual concede Indulgência, digo, quarenta dias de Indulgências na forma da Igreja a todos os que assistirem as Preces para cada vez que se fizerem, f.55v.

Edital em que Sua Ex^a Rm^a foi servido mandar que nas Igrejas desta cidade, e mais partes, se fizessem Preces públicas em o Senhor exposto a porta do Sacrário, nos três dias sucessivos a Sua publicação, e que os Reverendos Sacerdotes dissessem nas

Missas, que celebrassem a Oração = *ad petendam pluviam* = até haver chuva, f. 85v – 86.

Edital que Vossa Excelência Reverendíssima há por bem mandar publicar para se fazerem Preces públicas nas Igrejas desta cidade por nove dias com o Santíssimo exposto, Missões, e Procissões de penitência pela falta da chuva, e ameaça de terremoto; e concede por ele Indulgência Plenária a todas as pessoas, que se confessarem no último dia das Preces, e quarenta dias de Indulgência as que assistirem a elas, e as Missões, tudo como nele se contém, f.112-113.

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) via Projeto Resgate

AHU_ACL_CU_17, Cx. 49, D. 4937.
AHU_ACL_CU_17, Cx. 50, D. 5036
AHU_ACL_CU_17, Cx. 50, D. 4992
AHU_ACL_CU_017-1, Cx. 84, D. 19484.
AHU_ACL_CU_017-1, Cx. 87, D. 20166.

Biblioteca Nacional de Portugal

NIPHO Y CAGIGAL, Francisco Mariano et al. *Memorias tragicas de todos os terramotos, naufragios, tempestades, pestes, e eclipses, e cometas que tem havido em Portugal. Recopilado pello Ben[eficia]do Manuel Thomaz Machado, confessor do Real Recolhimento do Castelo*, 1758, 110 f. Disponível em: <http://purl.pt/27116>.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAMARA, António Pereira da. *Sermão na procissam de penitencia, que fés de noite a Reverendo Irmandade dos Clerigos de S. Pedro da Cidade do Rio de Janeiro por ocasião do Terremoto que houve em Lisboa no primeiro de Novembro de 1755... prégado á porta da Igreja da Crus ao passar da Procissão / pello Padre Antonio Pereira da Camara sacerdote do habito de S. Pedro.....* Lisboa : Na Officina Patriacal de Francisco Luiz Ameno, 1757.

DELUMEAU, Jean. *Rassurer et protéger. Le sentiment de sécurité dans l'Occident d'autrefois*. Paris: Librairie Arthème Fayard, 1989.

MAIA, Andréa Casa Nova. *Imagens de uma cidade submersa - O Rio de Janeiro e suas enchentes na memória de escritores e fotógrafos. Escritos*, Rio de Janeiro, v. 6, p. 247-274, 2014.

ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019

MARQUES, João Francisco. A acção da igreja no terramoto de 1755: Ministério Espiritual e Pregação. *Lusitana Sacra*, Lisboa, 2ª série, 18, 2006.

ZANON, Dalila. *A Ação dos Bispos e a Orientação Tridentina em São Paulo (1745-1796)*. Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Campinas, 1999, 186 f.